

[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
São Joaquim

Quarta-Feira
Parcialmente
Nublado

↓ 13C
↑ 23C

Quinta-Feira
Poss. de Panc. de
Chuva a Tarde

↓ 13C
↑ 23C

[INÍCIO](#)

[NOTÍCIAS](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)


[GOVERNO](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)



COMPARTILHE:

0

#Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 CARGO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado em 12/09/2017 às 14:17 - Atualizado em 13/09/2017 às 09:52



Processo Seletivo
Créditos: Prefeitura Municipal de São Joaquim

[Baixar Imagem](#)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 003/2017.

Considerando situação de emergência administrativa o Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, Giovani Nunes, no uso de suas atribuições e com base em Leis Complementares **Nº4. 183/2013, 4.323/2015 e 4.324/2015** e, torna público que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº003/2017**, para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes no item I deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
12/09/2017	PUBLICAÇÃO EDITAL
13/09 a 19/09/2017	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
20/09/2017	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
21/09/2017	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
22/09/2017	HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
25/09/2017	CHAMADA DOS APROVADOS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 003/2017 será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial, nomeada através do Decreto nº 321/2017 designada pelo Prefeito Municipal;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para **Contratação Temporária Emergencial, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, enquanto durar a situação de emergência.**

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4 O contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e DOM.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 13/09 a 19/09 de 2017, das 08h: 00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, (seguindo o expediente da Secretaria Municipal da Educação de segunda a sexta – feira), situada na Praça João Ribeiro, 01 – Centro, São Joaquim; anexo IV deste Edital;

2.2 São condições para inscrição:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;
- g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- h) Preencher e assinar a ficha de inscrição;
- i) Portar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N°003/2017;

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3 DAS VAGAS

3.1 Serão Oferecidas, de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, as seguintes vagas:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA
		40-Horas Semanais
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO	

3.2 O Processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

3.3 A atribuição de cada função é constante do Anexo II deste edital;

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante somatório de pontos e tempo de serviço prestado ao município de São Joaquim;

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo III, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição;

4.3 Trazer documentação original;

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação;

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – tempo de serviço prestado ao município de São Joaquim;

II – maior número de filhos;

III- maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado N° 003/2017;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- c) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- e) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- f) N° do PIS/PASEP;
- g) Conta na Caixa Econômica Federal;

7 DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no **dia (21/09/2017)**, diretamente na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Joaquim e DOM;

8.2 O não comparecimento dos chamados, ficam excluídos do certame;

8.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado nº003/2017;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

8.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

8.7 Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado;

8.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
São Joaquim 11 de Setembro de 2017.

GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANO PADILHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura das Escolas e dos CEIs.

Atribuições típicas: Limpar e arrumar as dependências do setor e ou secretaria municipal, escolas e ou ceis, para a qual assinou o termo de escolha da vaga pretendida, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do local de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins. Serviços de limpeza, faxina, zeladoria e copa e outras atividades correlatas.

ANEXO III

Serão considerados os pontos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS PONTOS E VALOR

ESCOLARIDADE.	1,0 PONTO
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO CADA MÊS TRABALHADO.	0,5 PONTOS

ANEXO IV

<p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2017.</p>
Número de Inscrição:

Cargo Pretendido: Agente de Serviços Gerais

Carga Horária: 40h

Nome do (a) Candidato (a):

Nº RG

Data de nascimento: __/__/____

Sexo:

M – () F – ()

CPF:

e-mail:

Estado Civil:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ()

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste **Processo**

Seletivo Simplificado nº003/2017, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

Comprovante de inscrição

Número de Inscrição:

Nome do (a) Candidato (a):

Identidade do Candidato:

SSP:

Informações Relacionadas

Notícias

13 SET	#Administração RETIFICAÇÃO Nº 001/2017 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 PARA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
01 SET	#Administração Desfiles cívicos marcam as comemorações da independência em São Joaquim
31 AGO	#Educação CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES Nº24/2017
25 AGO	#Saúde Saúde Municipal - Campanha da Vacinação 2017 - Influenza - 30,9 %

ASSUNTOS

[#Educação](#) [#Administração](#) [#Gestão Pública](#)

LINKS ÚTEIS

[LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO](#)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

13:00 as 19:00 horas

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

Praça João Ribeiro, 001 - Centro

CEP: 88600-000

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Telefones: (49) 3233-6400 (*Principal*)

(49) 3233-6400 (*Fax*)

INÍCIO

NOTÍCIAS

TRANSPARÊNCIA

GOVERNO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS
CONTROLE SOCIAL
SITUAÇÃO FISCAL
CONTAS PÚBLICAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS
CONCURSOS

PORTAL DO CIDADÃO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO
NOSSA ECONOMIA
PIB E DADOS IBGE
GEOGRAFIA
MONUMENTO CONTA A HISTÓRIA DE
A CULTURA
HINO E BANDEIRA
AGENDA

TURISMO

CONTATO